

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 806/2024 - Solicitação de Excepcionalidade, de 19/7/2024, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.801743/2024-26

Expediente: 0984559/24-8

Ementa: Analisa a solicitação de autorização, em caráter excepcional, para liberação de lotes do medicamento Ritalina LA® (cloridrato de metilfenidato) com diferenças nos dizeres de rotulagem e bula relacionado à razão social.

Posição da Diretora: Favorável

Áreas: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a liberação dos lotes

(APCF081, APCF098 e APCF119) do medicamento Ritalina LA® (cloridrato de metilfenidato), nos termos do voto da relatora - Voto nº 121/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2992475).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/07/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3088444** e o código CRC **4A6A0054**.

Referência: Processo nº 25351.801743/2024-26

SEI nº 3088444